

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 13/07/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
13/07/98	1528/98
DESTINO:	CÓDIGO:
Diret. Legislativa	

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 241 /98

Const. Obras

INICIATIVA:

VEREADOR THEO DE SOUZA MOURA

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA TERCIO DO ROSARIO, A ANTIGA RUA PROJETADA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JORGE LUIZ DA SILVA E A RUA BENEDITO ABREU R. VICENZO, BAIRRO MONTE CRISTO.

PROJETO EM 1ª. DISCUSSÃO
Em, 27/07/98

[Signature]
Presidente

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____
mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Aprovado em 22 Discussão
por 13/07/98
Sala das Sessões 24/08/1998
Rubrica Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NÚMERO PRÓPRIO...: 241/98
PROTOCOLO GERAL...: 1528/98
DATA PROTOCOLO...: 13/07/98

PROJETO DE LEI Nº

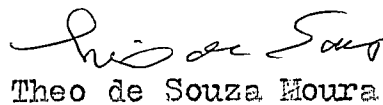
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica denominada Rua Tércio do Rosario, a antiga Rua Projeta-
da, localizada entre as Ruas Jorge Luiz da Silva e a Rua Be-
nedito Abreu R. Vicenzo, Bairro Monte Cristo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Walace
Tércio do Rosario foi um grande Treinador de Futebol Infantil
de nossa Cidade, contribui muito como Líder Comunitário no Bairro, por
esta razão prestamos-lhe esta homenagem.


Theo de Souza Moura

Vereador PTB



03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 241/98
PROTOCOLO GERAL...: 1528/98
DATA PROTOCOLO...: 13/07/98

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º- Fica denominada Rua Tércio do Rosario, a antiga Rua Projeta-
da, localizada entre as Russ Jorge Luiz da Silva e a Rua Be-
nedito Abreu R. Vicenzo, Bairro Monte Cristo.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Wallace
Tércio do Rosario foi um grande Treinador de Futebol Infantil
de nossa Cidade, contribui muito como Líder Comunitário no Bairro, por
esta razão prestamos-lhe esta homenagem.


Theo de Souza Moura

Vereador PTB

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 12.087

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial — do Cartório do 1.º
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 66. do livro nº 23 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de "Óbito do Rosário" —

falecido ao 16 de fevereiro de 19 90
às 14 horas e 15 - ms. em a Santa Casa, nesta
cidade — do sexo masculino de cor parda
profissão Aposentado natural de 21 Estado —
domiciliado e residente em a Santa casa —
com 59 anos, de idade, estado civil Casado
de Sra. Baltina do Rosário —
e de Da. —

Foi declarante Gilberto Gomes Gazoni, sendo o atestado
do óbito firmado por Sr. Ricardo G. R. — que deu
como causa da morte Surtimento - sangüíneo de membr.
na Síntese - Diabetes — e o sepultamento será feito
no cemitério de S.ª Eudora —

OBSERVAÇÕES :

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 19 de fevereiro - de 19 90

[Assinatura]
Oficial de Registro Civil

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

106-
[Handwritten signature]

Projeto de: LEI Nº: 241/98
Iniciativa: THÉO DE SOUZA MOIRA
Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no município.
R: Tércio do Rosário.
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SABADINI
Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA
Relator

[Handwritten signature]
TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro

-07-
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 241/98

Iniciativa: THEO DE SOUZA MOURA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten Signature]
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI
Nº PROPRIO...: 241/98
Nº DE PROTOCOLO GERAL...: 1528/98
Nº DE PROTOCOLO...: 13/07/98

Art. 1º- Fica denominada Rua Tércio do Rosario, a antiga Rua Projeta-
da, localizada entre as Ruas Jorge Luiz da Silva e a Rua Be-
nedito Abreu R. Vicenzo, Bairro Monte Cristo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Walace
Tércio do Rosario foi um grande Treinador de Futebol Infantil
de nossa Cidade, contribui muito como Líder Comunitário no Bairro, por
esta razão prestamos-lhe esta homenagem.



Theo de Souza Moura

Vereador PTB

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

106-
[Handwritten signature]

Projeto de: LEI Nº: 241/98
Iniciativa: THÉO DE SOUZA MOIRA
Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no município.
R: Tércio do Rosário.
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à
esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SABADINI
Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA
Relator

[Handwritten signature]
TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro

-07-
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: THEO DE SOUZA MOURA

N. 241/98

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten Signature]
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro